

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL PRG -Nº 045/2013**

**CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI**

A Professora Doutora Ana Julia Urias dos Santos Araujo, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para classes e aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos dos Artigos 33 a 37 da Lei Complementar 282/2012, sob o regime jurídico estatutário e o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

**I- Do Campo de Atuação**

1. Professor III - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
2. Professor III - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos componentes curriculares: Artes, Ciências Naturais/Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Psicologia / Ética Profissional, Química e Sociologia ;
3. Professor III - Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas áreas ou cursos de Eletrônica, Informática, Mecânica, Meio Ambiente e Nutrição e Dietética.

**II- Dos Requisitos de Titulação**

1. Para o campo de atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: diploma, devidamente registrado em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou diploma registrado de Curso Normal Superior acompanhado de histórico escolar.
2. Para o campo de atuação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: diploma, devidamente registrado, em Licenciatura Plena, na disciplina específica, acompanhado de histórico escolar.
3. Para o campo de atuação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
  - a) licenciado: ser portador de graduação em um dos cursos relacionados no item 3-b e de certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos da Resolução nº. 02, de 26/06/97 do Conselho Nacional de Educação ou de licenciatura plena em disciplinas afins à área do concurso;
  - b) graduado: ser portador de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica e Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações **para a área de Eletrônica**; em Análise de Sistemas, Informática (Processamento de Dados), Ciências da Computação, Computação Científica ou Engenharia da Computação, **para a área de Informática**; em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica, Engenharia Mecânica com Ênfase em Mecatrônica ou Engenharia Industrial Mecânica **para a área de Mecânica**; em Engenharia Ambiental e Sanitarista **para o curso de Meio Ambiente**; e em Nutrição **para o Curso de Nutrição e Dietética**;



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

- c) graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 2-b;
- d) graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração – tecnólogo – nas áreas relacionadas no item II.3-b;

### **III – Do Objetivo do Concurso**

O presente concurso tem por finalidade específica a admissão de professores, em caráter temporário, devidamente aprovados e classificados, para atender às necessidades imediatas e que surgirem durante o ano letivo de 2014, decorrentes de classes e/ou aulas livres, em substituição temporária de docentes por afastamentos e licenças de qualquer natureza ou de cargo a ser provido, cujo concurso respectivo se encontre em andamento.

### **IV- Das Inscrições**

**1. Período: 27, 28 e 29/11/2013.**

**2. Horário: das 14h às 17h.**

**3. Local: Secretaria da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi – Rua dos Operários, 153, Centro – Taubaté/SP.**

**4. Documentos para a inscrição:**

**a)** ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda;

**b)** prova de nacionalidade brasileira - cédula de identidade, ou visto permanente para estrangeiros - cópia e original para conferência;

**c)** títulos referentes aos subitens a, b, c, d - do item II-3;

**d)** *curriculum vitae* - de preferência conforme a Plataforma Lattes, acompanhado de todos os certificados e diplomas acadêmicos relacionados com o grupo de disciplinas objeto da inscrição e atestado de tempo de serviço docente no campo específico de atuação, a serem analisados para contagem de pontos no concurso de títulos (item V.2). Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados por universidade brasileira;

**5.** No ato da inscrição, o candidato receberá cópia da relação dos temas para elaboração do projeto que será desenvolvido na prova escrita, que passará a integrar este Edital para todos os fins de direito.

**6.** A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador legalmente constituído e, nesse caso, observando-se a necessidade de uma procuração específica para cada inscrição.

**7.** As inscrições deferidas e indeferidas serão afixadas no quadro de avisos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no dia **04/12/2013**.

### **V - Do Concurso**

O concurso abrangerá uma prova escrita, a avaliação de títulos e contagem de tempo de serviço docente na área do campo de atuação.

#### **1. Da Prova Escrita:**

a) Prova escrita: elaboração de um projeto cujo tema será sorteado no momento da prova, entre os quatro temas que serão fornecidos no ato da inscrição, no valor máximo de 100 pontos;



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**  
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200  
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270  
e-mail: prg@unitau.br

- b)A prova escrita será realizada no dia **16/12/2013, segunda-feira, às 19 horas**, com duração máxima de 3 (três) horas, em uma das salas de aula da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no endereço citado no inciso IV - 3.
- c)O candidato será considerado reprovado no concurso se obtiver nota inferior a cinquenta pontos na prova escrita.

## 2. Dos Títulos:

a)Para avaliação dos diplomas com os respectivos Históricos Escolares, dos certificados apresentados e contagem de tempo de serviço, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Nº. máximo de títulos</b>
a) Doutorado na área	5 pontos	01
b) Mestrado na área	3 pontos	01
c) Certificado de Especialização ( relacionado com a disciplina ou área da inscrição)	1 ponto	02
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	02
e) Atestado de Tempo de Serviço no Campo de Atuação (Em instituições de ensino públicas e/ou particulares autorizadas nos termos da legislação vigente, computado até 31/10/2013)	0,001 de ponto por dia de efetivo exercício até 1000 (mil) dias: 1 ponto	

b)A contagem de títulos e de tempo de serviço docente na área do campo de atuação, conforme consta na tabela referente ao inciso V - 2 deste Edital, terá no valor máximo de 10 pontos.

c)Ao candidato que apresentar títulos de Mestre e de Doutor serão contados apenas cinco pontos.

d)Para fins do processo de atribuição, a classificação final do docente, no respectivo campo de atuação, disciplina(s) ou área – resultará da soma dos pontos obtidos na prova escrita com os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço.

## VI – Do resultado Final:

O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Escrita e dos pontos referentes aos Títulos e Tempo de Serviço na área do campo de atuação e será publicado na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e divulgado no site da Universidade de Taubaté [www.unitau.br /concursos](http://www.unitau.br/concursos), no dia **15/01/2014, quarta-feira**.

## VII- Do Critério para o Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, nesta ordem:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
- d) maior idade.

#### **VIII- Da Classificação Final:**

A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso, e obedecendo ao disposto no **inciso II do artigo 9º da Portaria PRG Nº. 0255/2013** que regulamenta a atribuição de classes e aulas na escola para o ano letivo de 2014.

#### **IX- Do Prazo de Validade do Concurso:**

O presente Concurso terá validade para o ano letivo de 2014, após ser homologado pela Pró-reitora de Graduação.

#### **X - Da Admissão e da Dispensa**

1. A admissão do docente em caráter temporário será efetuada para a regência de classes/aulas remanescentes do processo de atribuição de aulas dos professores titulares de cargo, das resultantes de afastamentos ou licenças de qualquer natureza ou ainda de aulas cujo número não justifique a criação ou provimento de cargo.
2. No ato da admissão, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, mediante apresentação de documentos (cópia e original para conferência):
  - a) ser portador do diploma de graduação, indicados como requisito básico para inscrição no item II;
  - b) estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - c) estar quite com o Serviço Militar, se homem;
  - d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), caso não apresentado no ato da inscrição.
3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2 será desclassificado;
4. O candidato será submetido a um exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para avaliar suas condições de saúde, necessárias ao desempenho da função docente.
5. O candidato, para ser admitido, deverá apresentar disponibilidade para atender aos períodos de aula da Escola, conforme o horário pré-existente.

#### **XI- Da Remuneração:**

O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 282/12, correspondente a 10 – dez – aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, a cujo valor será acrescido o adicional de nível universitário de quarenta por cento, ou seja, R\$ 15,54 por hora/aula.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

---

## **XII- Das Disposições Gerais**

- 1.** Para prestar a prova, o candidato deverá exibir **o seu cartão de inscrição e um documento original de identificação oficial**, com foto;
- 2.** Será sumariamente excluído do concurso o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante as provas;
- 3.** Para agilizar o encaminhamento à sala, o candidato deverá comparecer no local trinta minutos antes do início da prova, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrada atrasada, mesmo que o tema não tenha sido ainda sorteado.
- 4.** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, telefone celular ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.
- 5.** Será admitido recurso à Comissão Especial do Concurso dentro do prazo de dois dias (quarenta e oito horas) úteis, contados a partir da publicação/divulgação do indeferimento da inscrição e do resultado final.
- 6.** Não haverá revisão de prova.
- 7.** O candidato, antes da sua admissão, será submetido a Exame Médico Pré-admissional, última etapa do concurso, e de caráter eliminatório, consideradas as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração do endereço e/ou telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará exclusão da classificação.
- 8.** O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais.
- 9.** Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos docentes em caráter temporário, serão os mesmos previstos para os de carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté.

Taubaté, 14 de novembro de 2013

**Profª Drª Ana Júlia Urias dos Santos Araújo**  
**Pró-reitora de Graduação**